

Projeto de Lei Nº 32/64



CÓPIA

-: LEI Nº 1.452, DE 11 DE JUNHO DE 1.964 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE
GUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), suplementar à verba orçamentária abaixo discriminada constante da Tabela Explicativa de que trata o Decreto nº 2.233, de 4 de dezembro de 1.963, a saber :

- 3. OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
- 3.50 CONSERVAÇÃO E CONST. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
- 3.50.1 DISTRITO DA SÉDE
- 3.50.1 8.81.2 - MATERIAL PERMANENTE

VIII- Para a conclusão das obras do Mercado
-MunicipalCr\$ 10.000.000,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 10.000.000,00- (dez milhões de cruzeiros), a verba orçamentária abaixo discriminada, constante das Tabelas Explicativas de que trata o Decreto nº 2.233, de 4 de dezembro de 1.963, a saber :

- 3. OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
- 3.40 CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
- 3.40.1 DISTRITO DA SÉDE
- 3.40.1 8.89.4 - DESPESAS DIVERSAS

I- Para pavimentação em diversas vias públicas, aquisição e colocação de guias e sargetasCr\$ 10.000.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito a que se refere a presente lei será coberto com os recursos mencionados no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de junho de 1.964, 403ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de junho de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA, Diretor Administrativo.